



**TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – PRESIDENTE em exercício, agradeceu a Deus e a todos os presentes e, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 24 de novembro de 2021.

**MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL**  
*Presidente em exercício da 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO*  
**KÁTIA CILENE TEIXEIRA**  
**COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

### 3ª Câmara de Direito Privado

#### ATAS DAS SESSÕES

##### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 32/2021

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams), às 08:30h, teve lugar a 32ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 31, de 29 (vinte e nove) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES – Presidente em exercício, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – **1 – JULGAMENTOS:** – **1.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010957-38.2017.8.06.0126 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - Apelante: MARIA JOSÉ DA SILVA. - Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "Dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES, que encontrava-se com vista dos autos, apresentou posicionamento às fls. 194/205, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES, apresentou posicionamento divergente (fls. 194/205), sendo acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, bem como pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. – **1.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007818-33.2017.8.06.0141 - PARAIPABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. - Requerente: MARIA FELIX DA SILVA. - Apelado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "Dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES, que encontrava-se com vista dos autos, apresentou posicionamento às fls. 178/188, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES, apresentou posicionamento divergente (fls. 178/188), sendo acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, bem como pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO.****

– **1.3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635493-49.2020.8.06.0000 - QUIXADÁ/1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Agravante: RITA TAVARES PIMENTEL. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Agravado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES, que encontrava-se com vista dos autos, apresentou posicionamento, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo hígida a decisão agravada, nos termos do voto do eminente Relator." – **1.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050400-80.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Apelante: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A. - Apelado: BEITE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME. – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Marcos Nakamura (OAB/SP nº 211.632/0, sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – **1.5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628499-73.2018.8.06.0000 - FORTALEZA/4ª VARA DE FAMÍLIA. - Agravante: A. P. DE M.. - Agravada: B. M. F.. – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Raul Amaral Júnior (OAB/CE 13371), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara******



de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do do agravo de instrumento para dar-lhe parcial provimento, reconhecendo a ocorrência de cerceamento de defesa, anulando a decisão recorrida, determinando o retorno dos autos à origem, a fim de oportunizar a parte a se manifestar sobre o cálculo apresentado pela exequente, restando prejudicados os demais pontos levantados no presente recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – **1.6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628499-73.2018.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/4ª VARA DE FAMÍLIA.** - Agravante: **A. P. DE M.. - Agravada: B. M. F..** – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto da eminente Relatora." – **1.7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623482-85.2020.8.06.0000 - CANINDÉ/3ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ.** - Agravante: **TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** - Agravado: **LEANDERSON SOUSA DIAS.** - REPR. LEGAL: **MARIANA VITALIANO DE SOUSA.** – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe dar provimento, no sentido de revogar a decisão interlocutória de fl. 160 (SAJ – 1º Grau), determinando a produção de novo laudo pericial a fim de que seja garantido o contraditório e a ampla defesa da empresa agravante, nos termos do voto da eminente Relatora." – **1.8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015232-04.2016.8.06.0049 - BEBERIBE/1ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE.** - Apelante: **TALES MONTANO DE SÁ CAVALCANTE.** - Apelado: **RENÉ SCHÄRER.** – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:**"após a dispensa da leitura do relatório, a Dra. Amanda Teixeira Barreto (OAB/CE 41190), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora." – **1.9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160997-58.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL.** - Apelante: **PASSARÉ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.** - Apelante: **BSPAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA..** - Apelado: **THIAGO CERQUEIRA CAVALCANTE.** – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:**"após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Volney Limeira Lobo (OAB/C 22012), sustentou oralmente suas razões, em seguida, egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de apelação interposto pelas promovidas, nos termos do voto da eminente Relatora." – **1.10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0060220-18.2016.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.** - Apte/Apdo: **YANASKARA ARAÚJO GOMES.** - Apelado: **ANTONIO CLOUDIANO DE ALCANTARA.** - Apelada: **YHANNA CONCEIÇÃO ARAÚJO GOMES ALCÂNTARA.** - Apte/Apdo: **HELINE MARIA DE SOUZA BEZERRA.** - Apte/Apdo: **PHILLIP FERNANDO FARIAS CASTRO CUNHA.** – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para lhes dar provimento, no sentido de declarar a nulidade da sentença de fls. 200/206, restando prejudicada a análise do mérito, devendo os autos retornarem à origem para regular processamento, nos termos do voto da eminente Relatora." – **1.11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0167087-72.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/8ª VARA DE FAMÍLIA.** - Apelante: **L. F. L. B..** - Apelado: **I. A. DE F. F..** – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação, mas para lhe negar provimento, mantendo-se inalterada a sentença vergastada, nos termos do voto da eminente Relatora." – **1.12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0194723-18.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL.** - Apte/Apdo: **CONSTRUTORA MARQUISE S/A.** - Apte/Apdo: **FABIO HILUY MOREIRA.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:**"após a leitura do relatório, o Dr. Flávio Riberio Brilhante Júnior (OAB/CE 23846), bem como o Dr. Thiago de Castro Pinto Lopes (OAB/CE Nº 16272), sustentaram oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para negar provimento à Apelação Cível da Construtora Marquise S/A e dar parcial provimento à Apelação Cível de Fábio Hiluy Moreira, nos termos do voto da eminente Relator." – **1.13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626177-46.2019.8.06.0000 - SÃO BENEDITO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO.** - Agravante: **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA MENDES.** - Agravado: **DIÓGENES FERREIRA DE OLIVEIRA.** - Agravada: **GRIGORINA NEVES ALVES.** - Agravada: **MARIA IZAIAS DE MATOS.** - Agravada: **MARIA MARGARIDA DE SOUZA SILVA.** - Agravada: **GRIGORINA MARIA DE OLIVEIRA.** - Agravada: **MARIA DOS REMÉDIOS PAIVA.** - Agravada: **TEREZINHA MARY DAMASCENO DE SOUZA.** - Agravada: **MARIA IRISMAR DAMASCENO.** - Agravada: **MARIA DE JESUS SANTOS SOUSA.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para lhe dar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – **1.14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633626-21.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/6ª VARA DE FAMÍLIA.** - Agravante: **H. C. P..** - Agravada: **A. L. P..** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA



RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Lincoln Mattos Magalhães (OAB/CE 15.053), bem como a Dra. Laircia Vieira (OAB/CE Nº 37.628), sustentaram oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – **1.15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004025-71.2015.8.06.0104 - ITAREMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. - Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA. - Apelado: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO CAVALCANTE OLIVEIRA. - Apelada: NATERCIA AGUIAR RIOS. – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "após análise provisória, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto: "Ante o exposto, CONHEÇO do presente recurso de Apelação Cível para DAR-LHE PROVIMENTO, no sentido de: a) julgar improcedentes os pedidos apresentados por Natércia Aguiar Rios; b) julgar procedente o pedido contraposto apresentado por Francisco das Chagas Oliveira e Maria da Conceição Araújo Cavalcante Oliveira, reconhecendo o direito de posse que têm sobre o imóvel objeto do litígio". De forma provisória, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES acompanhou o e. Relator. Por fim, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h – **1.16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628394-28.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/22ª VARA CÍVEL. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravado: FORTALEZA ATLÂNTICO HOTÉIS LTDA. – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "após análise provisória, de forma antecipada, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h – **1.17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628394-28.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/22ª VARA CÍVEL. - Agravante: FORTALEZA ATLÂNTICO HOTÉIS LTDA. - Agravado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "após análise provisória, de forma antecipada, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. – **1.18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0513649-47.2011.8.06.0001 - FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL. - Apelante: ESPÓLIO DE CARLOS EDUARDO PIRES ARAUJO. - Apelado: AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator." – **1.19 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620363-82.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/11ª VARA CÍVEL. - Agravante: ELIANE MARQUES. - Agravado: EMPRESA DE TRANSPORTE SANTA MARIA LTDA.. – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e e dar provimento ao recurso de Agravo de Instrumento nº 0620363-82.2021.8.06.0000, nos termos do voto do eminente Relator." – **1.20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141958-65.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. - Apelante: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANAPPS. - Apelada: LUZIMAR MARQUES DOS SANTOS. – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "após análise provisória, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, apresentou o seguinte voto: "Diante do exposto, conheço do recurso para lhe negar provimento, mantendo-se a sentença em todos os seus termos". De forma provisória, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES acompanhou o e. Relator. Por fim, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h – **1.21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0186786-83.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: MARIA DE FATIMA BESERRA. - Apte/Apdo: BANCO BRADESCO S/A. – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos presentes recursos, para negar provimento ao apelo do réu, e para dar parcial provimento ao recurso da autora, nos termos do voto do eminente Relator." – **1.22 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0040011-33.2013.8.06.0112/50001 - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Agravante: BANCO ITAULEASING S/A. - Agravada: CIDALIA MARIA QUESADO ALENCAR. – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer o recurso da parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora." – **1.23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0116752-49.2019.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - Embargante: BRADESCO SAÚDE S/A. - Embargada: MARIA ELIANA CASTRO BERNARDO. – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento aos embargos de declaração em pauta, nos termos do voto da eminente Relatora." – **1.24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000703-25.2003.8.06.0052 - BREJO SANTO/1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. - Apelante: BEZERRA & COSTA LTDA. - Apelado: CAPITAL FACTORING FOMENTO LTDA. – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – **1.25 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626318-31.2020.8.06.0000 - CANINDÉ/2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ. - Agravante: J. C. B. DA S.. - Agravada: F. A. A. M. B.. – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias.



**Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.26 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0627732-64.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. - Agravante: F. DE A. G. DA S.. - Agravante: F. A. F. T.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Agravado: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBL: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0117094-94.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/14ª VARA DE FAMÍLIA. - Apelante: F. C. DOS S.. - Apelada: J. J. DOS S.. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067116-27.2016.8.06.0064 - CAUCAIA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Apelante: IRAUNEIDA PORTELA TEIXEIRA. - Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, desconstituindo a sentença, determinando o retorno dos autos a origem para regular tramitação, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.29 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0638515-18.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - Agravante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - Agravada: SAMYSSE MICHELE NASCIMENTO BARBOSA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0249244-68.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. - Apte/ Apdo: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBL: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - Apte/Apdo: L. G. N. F.. - Apte/Apdo: B. E. DA S. Q.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente e dar provimento parcial aos recursos de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0418339-97.2000.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO BRADESCO S/A. - Apelado: NORDESTE ENGENHARIA LTDA.. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011401-71.2017.8.06.0126 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - Apelante: BOA VENTURA ALVES DE OLIVEIRA. - Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar de ofício a nulidade da sentença de primeiro grau, devendo os autos retornarem à origem para regular processamento. E por conseguinte, julgar prejudicado o Recurso de Apelação, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0111908-90.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - Apelante: MARIA AMÉLIA MORORÓ SÁ. - Apelado: UNIMED NORTE/NORDESTE - FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012812-88.2007.8.06.0001 - FORTALEZA/13ª VARA CÍVEL. - Apelante: JAIME DE ALENCAR ARARIPE JUNIOR. - Apelado: JOSÉ ARY CAMPOS JUNIOR. - Apelada: REJANE COSTA CAMPOS. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.35 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0621965-11.2021.8.06.0000 - SOBRAL/1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SOBRAL. - Agravante: F. V. A. A. F.. - Agravado: D. E. A. R. P. D. E.. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0162904-05.2012.8.06.0001 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Apelante: ANA CHRISTINE ALMEIDA RODRIGUES. - Apelado: HAMILTON PAULA VIANA. - Apelado: TERRA FORTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E LOGISTICAS LTDA. - Apelado: AÇO FORTE COMERCIO DE CRUSTACEOS E PEIXES LTDA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar de ofício a nulidade da sentença de primeiro grau, restando prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.37 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0623029-56.2021.8.06.0000 - PEDRA BRANCA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA. - Agravante: ANGÉLICA SINDEAUX FRUTUOSO. - Agravado: HERBERT LUIS SIQUEIRA DE ARAUJO. - Agravado: H.S TEIXEIRA ARAUJO - ME. - Agravado: EMANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO DE MONTE. - Agravada: MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, negando lhe provimento, mantendo a decisão de fls. 143/145 (SAJ – 1º Grau), em sua integralidade, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0438997-



**93.2010.8.06.0001 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Apelado: SOUZA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA. –** Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso apelatório interposto pela parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.39 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623562-15.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Agravante: DODDY PATRIMONIAL LTDA - EPP. - Agravante: ELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ARTESANAIS EIRELI. - Agravado: RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S/A. –** Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0214181-55.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. - Apelante: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. - Apelado: BRASIT CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME. –** Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação interposto pela parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020439-10.2017.8.06.0029 - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. - Apelante: GERALDO PAULINO DE SOUSA. - Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. –** Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0167521-03.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Apelante: GARDEN BUFFET FESTAS E EVENTOS LTDA - ME. - Apelado: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD. –** Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0104335-64.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Apelante: SOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Apelado: TIAGO FIGUEIREDO DE MOURA. –** Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso apelatório interposto pela parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0246189-12.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Apelante: JOSE RIBAMAR ALVES. - Apelado: BANCO PAN S/A. –** Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento à apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011394-10.2017.8.06.0052 - BREJO SANTO/2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. - Apelante: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. - Apelado: EMANUEL NICODEMOS DE ARAUJO. –** Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso apelatório interposto pela parte ré, apenas para minorar o quantum indenizatório para o importe de R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais) para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.46 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211947-71.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL. - Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Apelado: DAVI MENDES DE FARIAS. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. –** Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de apelação e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.47 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626010-58.2021.8.06.0000 - ITAIPPOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPPOCA. - Agravante: BANCO C6 CONSIGNADO S/A. - Agravada: RITA ALVES VIANA. –** Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.48 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0136069-72.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - Apelante: EXPEDITO MARCONI FREITAS DA SILVA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: DAMIÃO SILVA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (OAB: CE). –** Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.49 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0199322-05.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Apelante: MULTLOG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA. - Apelado: M L DA SILVA DO NASCIMENTO MANUTENÇÃO – ME (HIDRÁULICA CEARENSE). –** Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.50 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201053-89.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Apelada: EDNA MARIA SILVINO DE SOUSA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. –** Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação interposto



pela parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.51 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0212461-53.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL. - Apelante: SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADA. - Apelado: ABSP: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS SUBSTITUTA PROCESSUAL DE NORIVAL FERNANDES. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.52 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0850694-07.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Apelante: ROBERTO SANDRO ALMEIDA GONDIM. - Apelante: CAMILA FERNANDES BEZERRA DE MENEZES. - Apelada: NATALIA FONTELES GOMES CANTUÁRIA. - Apelado: FÁBIO CANTUÁRIA SILVA. - Apelado: CONSTRUTORA F. CANTUÁRIA LTDA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.53 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051162-19.2005.8.06.0001 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. - Apelada: SHEYLA MARIA RODRIGUES ARAÚJO. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.54 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0847827-41.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL. - Apelante: JOSIANE DE ABREU FIGUEIRA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: JOSÉ INÁCIO DAMASCENO SILVA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe dar provimento, no sentido de declarar a nulidade da sentença de fls. 189/190, devendo os autos retornarem à origem para regular processamento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.55 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0133573-02.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/13ª VARA CÍVEL. - Apelante: SUZY SOUZA DAMASCENO. - Apelado: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS ESTADUAIS - CAFAZ. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.56 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623075-50.2018.8.06.0000 - AQUIRAZ/1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Agravante: AQUIRAZ HOTELARIA E TURISMO LTDA.. - Agravada: MARIA AURINETE OLIVEIRA DE QUEIROZ. - Agravado: DURVAL LOPES DE QUEIROZ. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe dar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.57 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001459-69.2011.8.06.0079 - FRECHEIRINHA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA. - Apelante: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A. - Apelado: JOÃO VICTOR AGUIAR MENEZES. - REPR. LEGAL: MANOEL DA CONCEIÇÃO MENEZES. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.58 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629197-16.2017.8.06.0000/50001 - FORTALEZA/8ª VARA DE FAMÍLIA. - Agravante: J. S. DE S.. - Agravado: M. M. A.. - Agravado: M. M. R. A.. - REPR. LEGAL: MATEUS MARINHO ALENCAR. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.59 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0036372-07.2013.8.06.0112/50000 - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Embargante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - Embargado: PÉRIKLES GIOVANNI RODRIGUES DE MACÊDO. - Embargada: JAKELINE PINHEIRO BARBOSA DE MACÊDO. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.60 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0886534-78.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Apelante: FLÁVIO MERIVOT. - Apelado: ACM CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.61 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004328-76.2006.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. - Apelado: F. LIMA NETO-ME. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe dar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.62 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627295-23.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. - Agravante: ANA PAULA DA SILVA LUDGERO. - Agravada: JULIANA DA SILVA OLIVEIRA WALDINO. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe dar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.63 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633861-85.2020.8.06.0000 - IPU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. - Agravante: JOÃO DOURADO SOARES. - Agravante: LUÍZA MARIA ARAGÃO LIMA. - Agravado: BANCO DO BRASIL S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.64 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635891-93.2020.8.06.0000 - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Agravante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - Agravada: NEUZA COELHO DAVID. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.65 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº



**0481226-34.2011.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Embargante: SÃO BENEDITO AUTO VIA LTDA. - Embargado: NATANAEL DA SILVA LIMA. - Embargado: LETICIA DA SILVA LIMA. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.66 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0149591-40.2013.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO VOLKSWAGEN S/A. - Agravado: EDER PEDRO DE HOLANDA ALVES'. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.67 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0136189-81.2016.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/22ª VARA CÍVEL. - Embargante: RITA SILVANA SERRA GUIMARÃES. - Embargado: AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.68 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0215603-65.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL. - Apelante: CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA. - Apelado: PORTOSEG- S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.69 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623680-88.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/37ª VARA CÍVEL. - Agravante: AGATHA LIZ FERNANDES HERCULANO. - REPR. LEGAL: LAURA MARIA FERNANDES GOMES. - Agravado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.70 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625455-41.2021.8.06.0000 - RUSSAS/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. - Agravante: FRANCISCO DE ASSIS BESERRA NUNES. - Agravada: CATARINA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO. - Agravado: JOÃO LUCAS DE ALMEIDA CONCEIÇÃO GONÇALVES. - REPR. LEGAL: CATARINA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, todavia para negar-lhe seguimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.71 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050331-12.2020.8.06.0173 - TIANGUÁ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. - Apelante: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA. - Apelado: BANCO BMG S/A. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.72 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000716-11.2016.8.06.0200 - SOLONÓPOLE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. - Apelante: BANCO BMG S/A. - Apelado: JOSÉ FERREIRA DA SILVA. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.73 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638247-61.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravada: REBECA DIOGENES DE QUEIROS NUNES. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.74 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638247-61.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. - Agravante: REBECA DIOGENES DE QUEIROS NUNES. - Agravado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.75 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639524-15.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravada: RACHAEL SAMPAIO ROCHA. - Agravado: JOZIAS SOARES DE AGUIAR. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.76 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0639524-15.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravado: RACHEL SAMPAIO ROCHA. - Agravado: JOZIAS SOARES DE AGUIAR. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.77 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623720-12.2017.8.06.0000/50000 - NOVO ORIENTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravada: HELENA ALVES DE AGUIAR. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente recurso, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.78 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0136128-60.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL. - Apelante: MONICA HELENA NEVES PEREIRA (ELETRO.COM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME). - Apelante: HELANO ELTON OLIVEIRA PINHEIRO. - Apelado: JOAL PARTICIPAÇÕES S/A. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.79 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629856-54.2019.8.06.0000/50001 - FORTALEZA/22ª VARA CÍVEL.**



- **Agravante: ERG - ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA S/A. - Agravada: TEREZA CRISTINA PINTO MILHOMENS GUALBERTO.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.80 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189284-26.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: CONSTRUTORA SÃO BENEDITO LTDA.. - Apelado: RUBÊNIO DE SOUZA ALMEIDA. - Apelada: RAFAELLE DANTAS COSTA.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.81 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0157586-94.2019.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.82 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0840050-05.2014.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/12ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: ESAU CAVALCANTE LOBO. - Agravado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno interposto pelo autor, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.83 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0887313-33.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL.** - **Apte/ Apdo: GUSTAVO COELHO RODRIGUES CARVALHO. - REPR. LEGAL: KLEYBER STENYBERG CARVALHO DA SILVA. - Apte/ Apdo: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA..** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para dar provimento à Apelação de Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda e negar provimento à Apelação de Gustavo Coelho Rodrigues Carvalho, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.84 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163215-54.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: BANCO PAN S/A. - Apelada: FRANCISCA DA SILVA PEREIRA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de Apelação interposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.85 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0022724-98.2018.8.06.0171/50000 - TAUÁ/3ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ.** - **Embargante: CARLOS GURTEMBERG GONÇALVES DE MELO. - Embargado: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.86 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005458-12.2007.8.06.0001 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: FRANCISCO ROBERIO DE AQUINO SOTERO. - Apelado: BANCO ITAU S.A.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em decretar a nulidade da sentença e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, julgando prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.87 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0149913-60.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/1ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: BANCO HONDA S/A. - Apelado: TIAGO ARAUJO DE OLIVEIRA.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.88 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631678-44.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL.** - **Embargante: CLÁUDIO VARELLA DE MATTOS BRITO. - Embargado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA..** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.89 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0194403-31.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: FRANCISCA LIUSETE LINS NOBRE. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.90 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638142-84.2020.8.06.0000 - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.** - **Agravante: M. S. S.. - Agravada: F. M. S. R..** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.91 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005668-23.2019.8.06.0040 - ASSARÉ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ.** - **Apte/ Apdo: ANTONIA DA SILVA. - Apte/ Apdo: BANCO DO BRASIL S/A.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso interposto pela parte autora e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, e conhecer do recurso interposto pelo réu e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.92 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000185-31.2016.8.06.0197/50001 - JAGUARUANA/VARA ÚNICA DA**



**COMARCA DE JAGUARUANA. - Embargante: JOSÉ FERREIRA BARBOSA. - Embargado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.93 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639369-12.2020.8.06.0000 - CEDRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. - Agravante: BANCO BMG S/A. - Agravado: JOSÉ ARNÓBIO FERREIRA DE ARAÚJO. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, reformando a decisão ora recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.94 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620206-12.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. - Agravante: ANTÔNIO WASHINGTON RODRIGUES ROCHA JÚNIOR. - Agravado: BANCO SAFRA S/A. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, mantendo hígida a decisão agravada, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.95 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620241-69.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - Agravante: CONDOMÍNIO PARQUE FLUENCE. - Agravado: LUZIA CLAUDIANA DA SILVA. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.96 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050119-30.2020.8.06.0063 - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. - Apelante: BANCO BRADESCO S/A. - Apelado: GERALDO CANUTO DE MOURA. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação interposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.97 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005604-24.2012.8.06.0051 - BOA VIAGEM/2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. - Apelante: BANCO BMG S/A. - Apelada: FRANCISCA DE SOUSA LIMA. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em, de ofício, decretar a nulidade da sentença e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, para dilação probatória, julgando prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.98 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0233536-75.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: SOBI EMPRE**

**NDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Apte/Apdo: MAGDA HUMBERTO ARAÚJO FERREIRA. - Apte/Apdo: JOÃO IGOR LIMA FERREIRA. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da SOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA para negar-lhe provimento, e conhecer do recurso de apelação dos autores para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.99 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0118899-82.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL. - Apelante: FRANCISCA ALDENIR SARAIVA LEÃO. - Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Recurso de Apelação interposto e negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.100 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623703-34.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL. - Agravante: ANTÔNIA NEIRIVAN FERREIRA PINHEIRO. - Agravante: RESTAURANTE NUTRIBEM LTDA. ME. - Agravado: BANCO BRADESCO S/A. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.101 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050145-24.2021.8.06.0053 - CAMOCIM/2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. - Apelante: WILSON PEREIRA DA SILVA. - Apelado: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.102 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627927-15.2021.8.06.0000 - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. - Agravante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. - Agravada: MARIA REGIANE DA SILVA PAULINO. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.103 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001580-94.2019.8.06.0151 - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Apelante: LIVE INCORPORAÇÕES LTDA. - Apelado: FRANCISCO HELIO NUNES. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.104 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628131-59.2021.8.06.0000/50000 - VÁRZEA ALEGRE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravada: MARIA CREUSA SILVEIRA. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.105 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0227598-65.2021.8.06.0001 - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL. - Apelante: JIMI JOE UCHOA DE MEDEIROS. - Apelante: BIA URSULA UCHOA DE MEDEIROS. - Apelante: MARINA**



**CASTRO DE MEDEIROS.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **2 – PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE:** – **2.1- APELAÇÃO CÍVEL Nº0736108-45.2000.8.06.0001- FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL.** - **Apte/Apdo:** CENTRO CATÓLICO DE EVANGELIZAÇÃO SHALOM. - **ADVOGADO:** OSVALDO DE SOUZA ARAÚJO FILHO (OAB: 5542/CE). - **ADVOGADO:** NARCÍLIO NASARENO CARNEIRO SARAIVA (OAB: 11888/CE). - **Apte/Apdo:** TANIA MARIA CAMARA DE SOUSA. - **ADVOGADO:** JOSÉ HELENO LOPES VIANA (OAB: 1485/CE). - **ADVOGADO:** GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA (OAB: 4458/CE). - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **2.2- APELAÇÃO CÍVEL Nº0071406-61.2008.8.06.0001- FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL.** - **Apte/Apdo:** ATLANTIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.. - **Apte/Apdo:** PLANOS CONSTRUÇÕES LTDA.. - **ADVOGADO:** EUGÊNIO DUARTE VASQUES (OAB: 16040/CE). - **ADVOGADA:** MARIANA BIZERRIL NOGUEIRA (OAB: 18624/CE). - **ADVOGADO:** DIEGO MONTEIRO MACIEL LIMA (OAB: 24142/CE). - **ADVOGADO:** MAURO CARMÉLIO SANTOS COSTA NETO (OAB: 33688/CE). **SOC.** - **ADVOGADOS:** VASQUES - **ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** (OAB: 730/CE). - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. – **2.3- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº0005701-29.2005.8.06.0064/50000- CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.** - **Embargante:** LABORATÓRIO ODALY SOARES LTDA. - **Embargante:** MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE SOARES. - **Embargante:** JOSÉ PEREGRINO DIAS DE CARVALHO. - **ADVOGADO:** WELLINGTON ROCHA LEITÃO FILHO (OAB: 6622/CE). - **Embargado:** BANCO BRADESCO S/A. - **ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - **ADVOGADA:** NARA NAYANE FERNANDES MOURA (OAB: 26816/CE). - **ADVOGADO:** ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO (OAB: 8502/CE). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **2.4- APELAÇÃO CÍVEL Nº0064262-08.2017.8.06.0167- SOBRAL/VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL.** - **Apelante:** M. J. DO N.. - **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - **Apelado:** M. P. DO E. DO C.. - **MINISTÉRIO PÚBL.:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **2.5- APELAÇÃO CÍVEL Nº0133286-73.2016.8.06.0001- FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** MOZART GOMES DE LIMA NETO. - **Apelante:** ROBERTA MADEIRA QUARANTA. - **ADVOGADO:** MOZART GOMES DE LIMA NETO (OAB: 16445/CE). - **Apelado:** CARNEIRO DE MELO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - **ADVOGADO:** JÚLIO NOGUEIRA MILITÃO NETO (OAB: 3144/CE). - **ADVOGADO:** MANUEL GOMES FILHO (OAB: 3252/CE). - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **2.6- APELAÇÃO CÍVEL Nº0016186-71.2018.8.06.0084- GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE.** - **Apelante:** FRANCISCO ARTUR DA SILVA. - **ADVOGADO:** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB: 14458/CE). - **ADVOGADA:** REBECA ROLA CARVALHO BARBOSA (OAB: 39286/CE). - **Apelado:** BANCO CIFRA S/A. - **ADVOGADO:** FÁBIO FRASATO CAIRES (OAB: 124809/SP). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **2.7- APELAÇÃO CÍVEL Nº0170883-42.2017.8.06.0001- FORTALEZA/16ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES. - **ADVOGADO:** KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES (OAB: 12861/CE). - **Apelado:** BANCO ITAUCARD S/A. - **ADVOGADO:** CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB: 27567A/CE). - **RELATOR(A):** JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **2.8- APELAÇÃO CÍVEL Nº0014114-09.2016.8.06.0173- TIANGUÁ/3ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ.** - **Apelante:** JOAQUIM RODRIGUES DE MELO. - **ADVOGADO:** ARLEY FERNANDO DA COSTA FROTA (OAB: 26124/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO S/A. - **ADVOGADO:** THIAGO BARREIRA ROMCY (OAB: 23900/CE). - **RELATOR(A):** É RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **2.9- APELAÇÃO CÍVEL Nº0010966-97.2017.8.06.0126- ÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBÇA.** - **Apelante:** MARIA IRANUBIA OLIVEIRA QUEIROZ. - **ADVOGADO:** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB: 14458/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - **ADVOGADO:** FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - **RELATOR(A):** JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **2.10- APELAÇÃO CÍVEL Nº0020437-40.2017.8.06.0029- ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA.** - **Apelante:** GERALDO PAULINO DE SOUSA. - **ADVOGADO:** ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - **ADVOGADO:** THIAGO BARREIRA ROMCY (OAB: 23900/CE). - **RELATOR(A):** JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **3 – PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:** – **3.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0497147-33.2011.8.06.0001 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** EMANUEL HELIO EDUARDO DE OLIVEIRA. - **ADVOGADO:** PEDRO BRANDÃO NETO (OAB: 29826/CE). - **ADVOGADO:** RAIMUNDO BRANDAO (OAB: 1796/CE). - **ADVOGADA:** ALINE SOUSA LUCENA BEZERRA (OAB: 36707/CE). - **Apelado:** WESLEY OLIVEIRA DA SILVA. - **ADVOGADO:** TIBÉRIO DE MELO CAVALCANTE (OAB: 15877/CE). - **Apelada:** MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA. - **ADVOGADO:** MARCO ANTONIO DE SÁ E BENEVIDES (OAB: 25336/PE). - **ADVOGADO:** MARCO ANTÔNIO CAVALCANTI DE SÁ E BENEVIDES FILHO (OAB: 30178/PE). - **Apelado:** BANDA GAROTA SAFADA. - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **3.2- APELAÇÃO CÍVEL Nº0512460-34.2011.8.06.0001- FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** EMANUEL HELIO EDUARDO DE OLIVEIRA. - **ADVOGADO:** PEDRO BRANDÃO NETO (OAB: 29826/CE). - **ADVOGADA:** ALINE SOUSA LUCENA BEZERRA (OAB: 36707/CE). - **ADVOGADO:** RAIMUNDO BRANDAO (OAB: 1796/CE). - **Apelada:** MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA. - **ADVOGADO:** MARCO ANTONIO DE SÁ E BENEVIDES (OAB: 25336/PE). - **ADVOGADO:** MARCO ANTÔNIO CAVALCANTI DE SÁ E BENEVIDES FILHO (OAB: 30178/PE). - **Apelado:** WESLEY OLIVEIRA DA SILVA. - **Apelado:** BANDA GAROTA SAFADA. - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **3.3- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0621879-40.2021.8.06.0000- FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** GRAN MAISON COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. - **ADVOGADA:** RENATA MARIA BAPTISTA CAVALCANTE (OAB: 128686/RJ). - **Agravado:** RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S/A. - **ADVOGADO:** RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES (OAB: 16077/CE). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **3.4- APELAÇÃO CÍVEL Nº0185382-94.2018.8.06.0001- FORTALEZA/37ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - **ADVOGADO:** DAVID SOMBRÁ PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - **Apelada:** SABRINA DE AQUINO SANTOS. - **ADVOGADA:** THAÍS CRUZ DE SOUSA (OAB: 24202/CE). - **ADVOGADO:** CAICO GONDIM BORELLI (OAB: 24895/CE). - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4 – PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** – **5 – DIVERSOS:** nada houve – **6 – CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**DESEMBARGADORA MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES**

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado, em exercício -

**BRUNO PINHEIRO JUCÁ**

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 33/2021**

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams), às 08:30h, teve lugar a 33ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 32, de 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES – President e em exercício, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exm. Sr. Dr. A. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – **1 – JULGAMENTOS: – 1.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141958-65.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. - Apelante: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANAPPS. - Apelada: LUZIMAR MARQUES DOS SANTOS. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES. Síntese de Julgamento:**“Dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou voto vista de fls. 180/183, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em anular a sentença e considerar prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou voto vista divergente de fls. 180/183, o que fora acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, bem como pela Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES.

– 1.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063634-47.2008.8.06.0001 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Apelante: CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS. - Apelado: POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:**“, após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Jorge Leite Chianca Filho (OAB: 31177/CE), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar de ofício a nulidade da sentença de primeiro grau, restando prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0220964-87.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - Apelante: HELRSON DE LIMA DIAS. - Apelada: MARGARIDA MARIA GAÍDA TELES SANTOS SOUZA FURTADO DE MENDONÇA PEDROSA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento:**“após a dispensa do relatório, o Dr. Eugênio Duarte Vasques (OAB: 16040/CE), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em cassar de ofício a sentença combatida e declarar prejudicada a análise meritória da apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.4 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0626640-17.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO BMG S/A. - Agravado: ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO DO PRADO. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0103923-70.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Apelante: VERA LUCIA REBOUÇAS DE HOLANDA. - Apelado: JACKSON CHARLES REBOUÇAS DE HOLANDA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recuso apelarório, para, na parte conhecida, negar provimento, mantendo a sentença objurgada em sua integralidade, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0142456-35.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. Apte/Apdo: WILSON SATURNINO DA SILVA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/Apdo: MARCELO MITOSO BARREIRA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento:**“após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Carlos George Marques Rodrigues, Defensor Público de Segundo Grau, bem como o Dr. Waldir Xavier de Lima Filho (OAB /CE Nº10.400), sustentaram oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso do réu, para lhe dar provimento, no sentido de declarar a nulidade da sentença de fls. 90-96, devendo os autos retornarem à origem para regular processamento; e, por conseguinte, considerar prejudicado o recurso do autor, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0058924-29.2014.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Apelante: PEDRO QUINTINO NOGUEIRA. - Apelado: ITAÚ SEGUROS S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.8 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0627722-20.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/23ª VARA CÍVEL. - Agravante: CONSTRUTORA LIRA COUTINHO LTDA.. - Agravado: CARLOS ESTEFÂNIO SOARES LIMA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo interno para



negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0145686-95.2011.8.06.0001 - FORTALEZA/2ª VARA DE FAMÍLIA. Apte/Apdo: M. L. B. DE M.. Apte/Apdo: F. G. B. DE M.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Francisco José Alves Teles (OAB: 12417/CE), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação de M. L. B. de M para negar-lhe provimento e conhecer do recurso de apelação de F. G. B. de M.. para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.10 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000416-91.2021.8.06.0000 – BATURITÉ - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BATURITÉ - TERCEIRO: J. E. DA S. - CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para fixar a competência do Juízo da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité/CE, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.11 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000460-13.2021.8.06.0000 – BATURITÉ - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BATURITÉ - TERCEIRO: F. L. B. DA S. - CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para fixar a competência do Juízo da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité/CE, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.12 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000495-70.2021.8.06.0000 – BATURITÉ - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BATURITÉ - TERCEIRO: F. S. L. R. - CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para fixar a competência do Juízo da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité/CE, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.13 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001359-11.2021.8.06.0000 – AQUIRAZ - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ - TERCEIRO: J. R. A. DE Q. - CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para fixar a competência do Juízo da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz/CE, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.14 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001384-24.2021.8.06.0000 – AQUIRAZ - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI - TERCEIRO: R. DE S. M. - CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para fixar a competência do Juízo da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz/CE, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0164156-33.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. Apte/Apdo: DUO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. Apte/Apdo: MAGIS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Apte/Apdo: JOSÉ CLERMONT CAVALCANTE FILHO. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “após análise provisória, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto: “À vista do exposto, conheço dos recursos, porque presentes os pressupostos legais, desprovido o recurso das promovidas e dando provimento ao recurso do autor, reconhecendo a obrigação restituir integralmente os valores pagos pelo comprador, conforme súmula 543 do STJ, sendo devido os lucros cessantes de 0,5 do valor total do imóvel mensalmente, a serem apuradas em sede de liquidação de sentença, mantendo os demais pontos da sentença, por não merecer reproche algum”. De forma antecipada, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h – 1.16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0152631-20.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Apelante: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANAPPS. - Apelada: MARIA SALETE FLÔR DA SILVA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “após análise provisória, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto: “Diante do exposto, por tudo que dos autos consta, hei por bem conhecer do recurso de apelação, para lhe dar parcial provimento, reformando a sentença de primeiro grau no sentido de: 1) afastar a aplicação do CDC à contenda; 2) determinar a modalidade simples para a repetição do indébito; 3) alterar o termo inicial dos juros moratórios sobre a indenização por danos morais para a data do arbitramento e 4) afastar as astreintes fixadas em sentença, uma vez que despropositadas”. De forma antecipada, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h – 1.17 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0640026-51.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/13ª VARA CÍVEL. - Agravante: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. - Agravado: ODAILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “após análise provisória, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto: “Diante de todo o exposto, no exercício do poder-dever, concluo pelo CONHECIMENTO deste agravo de instrumento para, em seguida, NEGAR-LHE PROVIMENTO, porquanto à míngua de argumentos e provas capazes de



ensejar a reforma da decisão interlocutória objurgada, mantendo a decisão vergastada em todos os seus pontos". De forma antecipada, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h – 1.18 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124425-35.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL. - Apelante: BRADESCO SAÚDE S/A. - Apelada: CINTIA PONTES DE ARAUJO.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "após análise provisória, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto: "Diante de todo o exposto, conheço e nego ao recurso apelatório interposto por Bradesco Saúde, mantendo a sentença a quo, observada, no entanto, a majoração dos honorários advocatícios sucumbenciais, tudo nos termos da fundamentação supra". De forma antecipada, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h – 1.19 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625780-16.2021.8.06.0000 - ITAITINGA/2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. - Agravante: JUNIOR ALVES NOGUEIRA. - Agravado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ", após análise provisória, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto: "Isto posto, conheço parcialmente do recurso, para dar-lhe provimento, revogando-se a decisão interlocutória agravada, pelo que determino a manutenção da posse do bem objeto do contrato em favor do Agravante". De forma antecipada, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h – 1.20 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0149291-68.2019.8.06.0001/50001 – 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Embargante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A - Embargada: MARY KELLY ARAÚJO MARTINS DE SOUZA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.21 - **CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000094-71.2021.8.06.0000 - ITAPIPOCA - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL - TERCEIRO: JOSÉ RODRIGUES CORDEIRO - TERCEIRO: ELETROMIL - COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA - TERCEIRO: LÚCIO DA ROCHA LIMA - CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito negativo de jurisdição para declarar a competência do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca (suscitante), nos termos do voto do eminente Relator." – 1.22 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064262-08.2017.8.06.0167 - SOBRAL/VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL. - Apelante: M. J. DO N.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBLICO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO).** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.23 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621061-25.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/27ª VARA CÍVEL. - Agravante: OZANA ROCHA DA SILVA - ME. - Agravado: NORTH EMPREENDIMENTOS LTDA. - Agravado: JAMOS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.24 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0246926-15.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL. - Apelante: DAVID DOS SANTOS RIBEIRO. - Apelado: PORTOSEG- S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.25 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0541251-76.2012.8.06.0001 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - Apelante: KENIA CRISTINA DE PAIVA LIMA. - Apelado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar de ofício a nulidade da sentença de fls. 112/113, devendo os autos retornarem à origem para regular processamento. Por conseguinte, julgar prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.26 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620694-64.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/11ª VARA CÍVEL. - Agravante: ITAÚ UNIBANCO S/A. - Agravado: TERESINHA SOARES GOMES DIAS.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.27 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008158-51.2019.8.06.0126 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. Apte/Apdo: JOSÉ CALORINDO DE OLIVEIRA. Apte/Apdo: BANCO BRADESCO S/A.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em anular a sentença de primeiro grau, devendo os autos retornarem à origem para regular processamento. E por conseguinte, julgar prejudicados os recursos apelatórios, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.28 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622723-87.2021.8.06.0000 - ITAPIPOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. - Agravante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - Agravada: MARIA ELENIR RODRIGUES DA SILVA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.29 -



**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0138392-11.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - Apelante: DENISE DO SOCORRO DA CUNHA EVANGELISTA. - Apelado: LUIS EVANILDO LIMA. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.30 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0137543-10.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - Apelante: ARTURO BEZERRA ACIOLI TOSCANO. - Apelado: TARCISIO ALENCAR DE MEDEIROS. - Apelada: ARIANE NOGUEIRA ALENCAR DE MEDEIROS. - Apelado: CLÁUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao referido recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.31 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625682-31.2021.8.06.0000 - JAGUARIBE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE. - Agravante: JOSE ALGERLANDIO DIOGENES FERREIRA ME. - Agravado: BANCO BRADESCO S/A. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.32 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626211-50.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL. - Agravante: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Agravada: ANA PAULA SANTOS ALMEIDA DE FARIAS. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo em sua integralidade a decisão agravada, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.33 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626501-65.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL. - Agravante: JOSÉ ALVES LOPES NETO. - Agravante: SILVANA MACIEL MAGALHÃES. - Agravado: MARTA HELENA LOPES FAGUNDES. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo em sua integralidade a decisão agravada, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.34 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0892099-23.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - Apelante: ANA GLÁUCIA VIANA PINHEIRO. - Apelante: ALEXANDRE DANTON VIANA PINHEIRO. - Apelado: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação interposto pelos autores, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.35 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0264668-53.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/7ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO ITAÚ S/A. - Apelada: REGINA SOUZA DA SILVA. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.36 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009356-18.2019.8.06.0064 - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Apelado: MARTIN JAKES. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente e, na parte conhecida, dar provimento ao recurso de apelação interposto, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.37 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014586-58.2000.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. - Apelado: MARIA ÂNGELA RODRIGUES - ME. - Apelada: MARIA ÂNGELA RODRIGUES AGRA. - Apelada: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO GRANJEIRO. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a nulidade da sentença de fl. 153, devendo os autos retornarem à origem para regular processamento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.38 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627255-07.2021.8.06.0000 - MARACANAÚ/1ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO BRADESCO S/A. - Agravado: CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEIXOTO ME. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.39 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063655-92.2017.8.06.0167 - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. - Apelante: MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A. - Apelada: ANTONIA ARRUDA PRADO. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.40 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627512-32.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/1ª VARA CÍVEL. - Agravante: JOSÉ WILSON PAULINO. - Agravado: BANCO GMAC S/A. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso de agravo de instrumento, mas, nessa extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.41 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018473-33.2017.8.06.0119 - MARANGUAPE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. - Apelante: C B DE OLIVEIRA TRANSPORTE EPP. - Apelante: CARLOS BRUNILDO DE OLIVEIRA. - Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do



recurso de apelação, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0180478-31.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL. - Apelante: SOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Apelado: CLARO S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação interposto pela parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0139588-16.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/23ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO SANTANDER S/A. - Apelado: LUIZ GUSTAVO GOES DE CASTRO. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação interposto, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0137730-86.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. - Apelante: ANTÔNIA GOMES DE LIMA. - Apelado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.45 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628185-25.2021.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/13ª VARA DE FAMÍLIA. - Agravante: LUIS RAFAEL DA SILVA BEZERRA. - Agravado: FRANCINILTON DE QUEIROZ MENDES. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento, no sentido de manter a decisão monocrática de fls. 220/228 (SAJ 2º GRAU), nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.46 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0477852-10.2011.8.06.0001 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - Apelante: LAIS DE MELO BRAGA SILVA. - REPR. LEGAL: CRISTIANO LIMA BRAGA SILVA. - REPR. LEGAL: KARLA MIRANDA DE MELO SILVA. - Apelado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.47 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0835200-05.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - Apelante: MARCÉLIA MADEIRA BARBOSA. - Apelado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe negar provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator.” – 1.48 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628463-94.2019.8.06.0000 - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. - Agravante: CAIXA SEGURADORA S/A. - Agravada: ANA GABRIELE CARDOSO SILVESTRE. - Agravada: FRANCILENE CECILIA DE ARAÚJO. - Agravada: GERACINA MAURÍCIO DE ALENCAR. - Agravado: RAIMUNDO JOSÉ SALES ALENCAR. - Agravada: LUCIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA. - Agravada: MARIA LA SALLETE CORREIA DE OLIVEIRA. - Agravada: LUIZA DE MARILAC CORREIRA DE OLIVEIRA. - Agravada: MARIA DAS GRAÇAS CORREIRA DE OLIVEIRA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar o Agravo de Instrumento prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.49 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629801-06.2019.8.06.0000 - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. - Agravante: ANDRÉA MOURA BEZERRA DE MENEZES. - Agravante: EDUARDO ARARIPE BEZERRA DE MENEZES. - Agravado: ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.50 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620296-54.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/16ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO PAN S/A. - Agravada: MARIA DE FÁTIMA ALVES PINTO. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.51 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626850-05.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL. - Agravante: RAMIRO MONTEIRO VAZ. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe dar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.52 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626951-42.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/6ª VARA CÍVEL. - Agravante: PAULO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA. - Agravado: LUCAS PEREIRA MENDES. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.53 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634820-56.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL. - Agravante: LPM SANTELMO LTDA. EPP. - Agravado: ITALY LINE FERRAGENS LTDA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.54 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064251-70.2009.8.06.0001 - FORTALEZA/11ª VARA CÍVEL. - Apelante: NILTON GARCIA AUGUSTO. - Apelante: CAMILLA BORGES CLEMENTE. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: EDIFÍCIO PLAZA PRAIA SUÍTES. - Apelado: BRASIL USA COMERCIALIZAÇÃO DE RESORTS LTDA.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar parcial provimento a apelação, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.55 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0118296-72.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/8ª VARA DE FAMÍLIA. - Apelante: V. P. F. R. P. E. DE O. P.. - Apelado: C. F. V. F.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para dar-lhe provimento, a fim de reformar a sentença e julgar improcedente a



*ação revisional de alimentos, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.56 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0623453-98.2021.8.06.0000 - TIANGUÁ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. - Agravante: MARIA DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA. - Agravante: CRISTIANO CRUZ DE OLIVEIRA. - Agravante: FRANCISCO ANTÔNIO CRUZ DE OLIVEIRA. - Agravante: JOACIR CRUZ DE OLIVEIRA. - Agravante: MARIA CRISTINA CRUZ DE OLIVEIRA. - Agravante: MARIA DAS GRAÇAS CRUZ DE OLIVEIRA. - Agravante: MAURÍCIO CRUZ DE OLIVEIRA. - Agravante: MOACIR CRUZ DE OLIVEIRA. - Agravante: TERCÍLIO CRUZ DE OLIVEIRA FILHO. - Agravante: THICIANA CRUZ DE OLIVEIRA. - Agravada: ROSA MARIA LOURENÇO SOUSA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em decretar, ex officio, a nulidade do processo e não conhecer do Agrado de Instrumento, posto que prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.57 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000586-94.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/SEÇÃO DE CADASTRO DE ADOTANTES E ADOTANDOS. Apte/Apdo: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBL: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). Apte/Apdo: F. A. F. DO A. B.. Apte/Apdo: F. A. K.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.58 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0624875-11.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravado: FRANCISCO DARLAN ROCHA CARNEIRO. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe dar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.59 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0625381-84.2021.8.06.0000 - EUSEBIO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSEBIO. - Agravante: J. A. C. DE F.. - Agravante: R. G. DE F.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.60 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005749-08.2019.8.06.0125 - MISSÃO VELHA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. - Apelante: SÉRGIO LIMA. - Apelada: REGILANIA CARTAXO CRUZ. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator.” – 1.61 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0174399-70.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL. - Apelante: AIRLES FERREIRA DA COSTA. - Apelado: BANCO BMG S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.62 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0260210-59.2020.8.06.9000 - CRATEÚS/3ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS. - Agravante: J. A. S. F.. - Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - MINISTÉRIO PÚBL: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.63 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033906-77.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/22ª VARA CÍVEL. - Apelante: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO - CBFS. - Apelado: MR SPORT ABC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVO LTDA. ME. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.64 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0126537-69.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/10ª VARA DE FAMÍLIA. - Apelante: S. L. L. G.. - Apelada: I. M. L. G. R. P. R. L. C.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.65 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0170883-42.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/16ª VARA CÍVEL. - Apelante: KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES. - Apelado: BANCO ITAUCARD S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.66 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014114-09.2016.8.06.0173 - TIANGUÁ/3ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ. - Apelante: JOAQUIM RODRIGUES DE MELO. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.68 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020437-40.2017.8.06.0029 - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. - Apelante: GERALDO PAULINO DE SOUSA. - Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.69 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0620449-87.2020.8.06.0000 - PARAIPABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. - Agravante: LUCIANO CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Agravante: MARBELLO PRASA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. - Agravado: FRANCIS GOMES VALE. - Agravado: FRANCISCO IRAN LIMA DE OLIVEIRA. - Agravado: ABDIAS ROLIM GOMES. - Agravado: HUGO ANTÔNIO JORGE DE SOUZA. - Agravado: ABDIAS VERAS FILHO. - Agravada: LENY ROSE SILVA CORREIA. - Agravada: RAIMUNDA ELIMAR GOMES DE OLIVEIRA. - Agravada: MARIA DAS GRAÇAS GONDIM GOMES. - Agravada:*



**ELIZIÉ MARIA DO NASCIMENTO SOUZA. - Agravada: MARIA ALEUDA CORREIA VERAS. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.70 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620449-87.2020.8.06.0000/50000 - PARAIPABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. - Agravante: LUCIANO CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Agravante: MARBELLO PRASA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. - Agravado: FRANCIS GOMES VALE. - Agravada: LENY ROSE SILVA CORREIA. - Agravado: FRANCISCO IRAN LIMA DE OLIVEIRA. - Agravada: RAIMUNDA ELIMAR GOMES DE OLIVEIRA. - Agravado: ABDIAS ROLIM GOMES. - Agravada: MARIA DAS GRAÇAS GONDIM GOMES. - Agravado: HUGO ANTÔNIO JORGE DE SOUZA. - Agravada: ELIZIÉ MARIA DO NASCIMENTO SOUZA. - Agravado: ABDIAS VERAS FILHO. - Agravada: MARIA ALEUDA CORREIA VERAS. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo interno, porquanto prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.71 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621638-66.2021.8.06.0000 - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Agravante: J. M. C. X.. - Agravada: E. C. DE O.. - Agravado: M. C. DE O. R. P. É C. DE O.. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.72 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621638-66.2021.8.06.0000/50000 - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Agravante: J. M. C. X.. - Agravado: É C. DE O.. - Agravado: M. C. DE O. R. P. É C. DE O.. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo interno, porquanto prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.73 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623376-89.2021.8.06.0000 - ITAIPUOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravada: MARIA CRISTIANE COSTA. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.74 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623376-89.2021.8.06.0000/50000 - ITAIPUOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravada: MARIA CRISTIANE COSTA. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.75 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0641227-76.2000.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/27ª VARA CÍVEL. - Agravante: PERFIL - PERFIS DE AÇO LTDA. - Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.76 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0088412-52.2006.8.06.0001 - FORTALEZA/20ª VARA CÍVEL. Apte/Apdo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.. Apte/Apdo: ITA MARTA BARBOSA VICTOR ME. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação do Banco do Nordeste do Brasil S/A e dar-lhe provimento e deixar de conhecer do recurso adesivo, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.77 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630001-47.2018.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/27ª VARA CÍVEL. - Agravante: MARIA SOCORRO ACIOLI DA SILVA. - Agravante: FERNANDA OLIVEIRA DA CUNHA. - Agravante: RITA MARIA VERÍSSIMO. - Agravante: CRISTINA SILVA COSTA. - Agravante: ANTÔNIA ALVES DA SILVA. - Agravante: ANNA LÚCIA SILVA. - Agravante: ANTÔNIO SILVA SOUZA. - Agravante: RAQUEL SIQUEIRA SOUZA. - Agravante: KEILA MARIA DE LIMA CAVALCANTE SANTANA. - Agravante: FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MONTEIRO. - Agravante: MARIA XAVIER DE AQUINO. - Agravante: AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA FILHO. - Agravado: CAIXA SEGURADORA S/A. - Agravado: BRADESCO SEGUROS S/A. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.78 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202341-48.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/6ª VARA CÍVEL. - Apelante: FRANCISCO PAULO DOS SANTOS. - Apelado: GILSON CARNEIRO PRADO. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.79 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005083-95.2009.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Apte/Apdo: BANCO BRADESCO S/A. Apte/Apdo: CICERO JOSE DA SILVA. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação do Banco Bradesco S/A e dar-lhe parcial provimento e julgar prejudicado o recurso do autor, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.80 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009905-31.2015.8.06.0173/50001 - TIANGUÁ/1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ. - Embargante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Embargado: HÉLIO JOSE DA SILVA. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE



OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.81 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070819-45.2016.8.06.0167 - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL.** - Apelante: **MARIA DO NAZARÉ AGUIAR SILVA.** - Apelado: **FRANCISCO ARAÚJO SILVA.** - Apelado: **FRANCISCO ROGERIO ARRUDA.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente da apelação interposta pela ré, para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.82 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001020-83.2008.8.06.0137/50000 - PACATUBA/2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA.** - Agravante: **BANCO DO BRASIL S/A.** - Agravado: **LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUSA.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.83 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633626-21.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/6ª VARA DE FAMÍLIA.** - Agravante: **H. C. P..** - Agravada: **A. L. P..** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo interno, porquanto prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.84 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050379-44.2020.8.06.0084 - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE.** - Apelante: **EDMÉA BRASIL PEREIRA.** - Apelado: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.85 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633703-30.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/2ª VARA DE FAMÍLIA.** - Agravante: **A. B. V. A..** - Agravado: **A. A. C. F..** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.86 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635431-09.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/3ª VARA DE SUCESSÕES.** - Agravante: **MARIA ROSEMARY VIDAL.** - Agravado: **JULIO VIDAL DA LUZ.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.87 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012769-96.2017.8.06.0100 - ITAPAJÉ/1ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ.** - Apelante: **GERARDO MATOS BARRETO.** - Apelado: **BANCO BRADESCO S/A.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.88 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008781-18.2019.8.06.0126 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA.** - Apelante: **FRANCISCO JOSAFÁ AÍRES.** - Apelado: **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em, de ofício, decretar a nulidade da sentença e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, para dilação probatória, julgando prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.89 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630037-84.2021.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL.** - Agravante: **ETIENE ANTOINE ALENCAR SALES.** - Agravado: **MAGIS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.** - Agravado: **MOMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.** - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e desprover o presente Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator." – 2 - **PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE:** – 2.1- **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0133286-73.2016.8.06.0001- FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL.** - Apelante: **MOZART GOMES DE LIMA NETO.** - Apelante: **ROBERTA MADEIRA QUARANTA.** - ADVOGADO: **MOZART GOMES DE LIMA NETO (OAB: 16445/CE).** - Apelado: **CARNEIRO DE MELO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** - ADVOGADO: **JÚLIO NOGUEIRA MILITÃO NETO (OAB: 3144/CE).** - ADVOGADO: **MANUEL GOMES FILHO (OAB: 3252/CE).** - RELATOR(A): **MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES** – 2.2- **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0736108-45.2000.8.06.0001- FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL.** Apte/Apdo: **CENTRO CATÓLICO DE EVANGELIZAÇÃO SHALOM.** - ADVOGADO: **OSVALDO DE SOUZA ARAÚJO FILHO (OAB: 5542/CE).** - ADVOGADO: **NARCÍLIO NASARENO CARNEIRO SARAIVA (OAB: 11888/CE).** Apte/Apdo: **TANIA MARIA CAMARA DE SOUSA.** - ADVOGADO: **JOSÉ HELENO LOPES VIANA (OAB: 1485/CE).** - ADVOGADO: **GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA (OAB: 4458/CE).** - RELATOR(A): **MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES** – 2.3- **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016186-71.2018.8.06.0084- GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE.** - Apelante: **FRANCISCO ARTUR DA SILVA.** - ADVOGADO: **LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB: 14458/CE).** - ADVOGADA: **REBECA ROLA CARVALHO BARBOSA (OAB: 39286/CE).** - Apelado: **BANCO CIFRA S/A.** - ADVOGADO: **FÁBIO FRASATO CAIRES (OAB: 124809/SP).** - RELATOR(A): **FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES** – 2.4- **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0005701-29.2005.8.06.0064/50000- CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.** - Embargante: **LABORATÓRIO ODALY SOARES LTDA.** - Embargante: **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE SOARES.** - Embargante: **JOSÉ PEREGRINO DIAS DE CARVALHO.** - ADVOGADO: **WELLINGTON ROCHA LEITÃO FILHO (OAB: 6622/CE).** - Embargado: **BANCO BRADESCO S/A.** - ADVOGADO: **WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE).** - ADVOGADA: **NARA NAYANE FERNANDES MOURA (OAB: 26816/CE).** - ADVOGADO: **ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO (OAB: 8502/CE).** - RELATOR(A): **FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES** – 2.5- **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627987-22.2020.8.06.0000- MORADA NOVA/2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA.** - Agravante: **RITA PINHEIRO DE LIMA.** - ADVOGADA: **MARIA LUCIMARA SARAIVA LEMOS (OAB: 36683/CE).** - Agravado: **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.** - ADVOGADO: **PAULO EDUARDO PRADO (OAB: 24314A/CE).** - RELATOR(A): **FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES** – 2.6- **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0047090-90.2016.8.06.0166/50000- SENADOR**



POMPEU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU. - **Agravante:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - **ADVOGADO:** ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS (OAB: 22718/PE). - **Agravada:** JUCILENE FARIAS DE LIMA. - **ADVOGADO:** ANTONIO RUBENS LIMA DE SOUSA (OAB: 29284/CE). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **2.7- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0620982-12.2021.8.06.0000-** TIANGUÁ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. - **Agravante:** C. R. DA S.. - **Agravante:** A. M. A. DE M.. - **ADVOGADO:** FRANCISCO ALCIMAR DOS SANTOS GOMES (OAB: 27164/CE). - **Agravado:** M. P. DO E. DO C.. - **MINISTÉRIO PÚBL:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - **RELATOR(A):** JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **3 – PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:** – **3.1- APELAÇÃO CÍVEL Nº0071406-61.2008.8.06.0001-** FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL. **Apte/Apdo:** ATLANTIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.. **Apte/Apdo:** PLANOS CONSTRUÇÕES LTDA.. - **ADVOGADO:** EUGÊNIO DUARTE VASQUES (OAB: 16040/CE). - **ADVOGADA:** MARIANA BIZERRIL NOGUEIRA (OAB: 18624/CE). - **ADVOGADO:** DIEGO MONTEIRO MACIEL LIMA (OAB: 24142/CE). - **ADVOGADO:** MAURO CARMÉLIO SANTOS COSTA NETO (OAB: 33688/CE). **SOC. - ADVOGADOS:** VASQUES - **ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** (OAB: 730/CE). - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. – **3.2- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0627819-20.2020.8.06.0000-** FORTALEZA/5ª VARA DE F

MÍLIA. - **Agravante:** W. J. DE A.. - **ADVOGADO:** MOYSÉS BARJUD MARQUES (OAB: 13496/CE). - **Agravada:** L. C. B.. - **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **3.3- APELAÇÃO CÍVEL Nº0008506-48.2018.8.06.0112-** JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - **Apelante:** E. M. A.. - **ADVOGADA:** SAMARA DA PAZ OLIVEIRA (OAB: 24482/CE). - **ADVOGADA:** MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA (OAB: 18971/CE). - **ADVOGADO:** SÉRGIO QUEZADO GURGEL E SILVA (OAB: 28561/CE). - **ADVOGADO:** RICARDO QUEZADO DE FIGUEIREDO CAVALCANTE (OAB: 18877/CE). - **Apelado:** V. B. A. R. P. N. V. M. B.. - **ADVOGADA:** JOSÉ ADERSON SIEBRA JÚNIOR (OAB: 35306/CE). - **ADVOGADA:** ANA ISADORA DE SOUSA CARVALHO (OAB: 37963/CE). - **ADVOGADA:** TXILIÁ DOMINIQUE COUTO SÁ BANDEIRA DE MELO (OAB: 35540/CE). - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **3.4- APELAÇÃO CÍVEL Nº0135175-57.2019.8.06.0001-** FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. **Apte/Apdo:** MAGNA LOCAÇÕES LTDA. - **ADVOGADO:** MÁRCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB: 23495/CE). **Apte/ Apdo:** FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS. - **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. **Apte/ Apdo:** LILIANE VERAS LEITE CASTRO. **Apte/ Apdo:** JÚLIO CÉSAR DE CASTRO JÚNIOR. - **ADVOGADO:** ERICK DE SARRIUNE CYSNE (OAB: 15156/CE). - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **3.5- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0623698-12.2021.8.06.0000-** CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. - **Agravante:** CARMELITA DE ARAÚJO SOUZA. - **ADVOGADO:** FRANCISCO JOSÉ BARDAWIL FILHO (OAB: 23570/CE). - **Agravado:** ANTÔNIO MARCILON DE FREITAS. - **ADVOGADO:** SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS (OAB: 15406/CE). - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **3.6- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0623797-79.2021.8.06.0000-** CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. - **Agravante:** AFGS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. - **ADVOGADO:** JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO FILHO (OAB: 18257/CE). - **ADVOGADA:** CAROLINA PINTO MARZAGAO (OAB: 22522/CE). - **Agravado:** ANTÔNIO MARCILON DE FREITAS. - **ADVOGADO:** SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS (OAB: 15406/CE). - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **3.7- APELAÇÃO CÍVEL Nº0121478-37.2017.8.06.0001-** FORTALEZA/20ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** ALFA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. - **ADVOGADO:** ROMERO DE SOUSA LEMOS (OAB: 12257/CE). - **ADVOGADO:** THIAGO CÂNDIDO VIANA (OAB: 24815/CE). - **Apelado:** BENFICA FOMENTO MERCANTIL LTDA. - **ADVOGADO:** RAIMUNDO LÚCIO PAIVA (OAB: 11563/CE). - **ADVOGADO:** ALISSON PALACIO LAVOR (OAB: 40063/CE). - **ADVOGADA:** INGRID SILVA BASILIO (OAB: 22949/CE). - **ADVOGADA:** CAROLINE LUCAS SOARES (OAB: 39920/CE). - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4 – PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** – **4.1- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0633694-68.2020.8.06.0000-** FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** CAMPELO COSTA SOCIEDADE DE - **ADVOGADOS. - Agravante:** DAMIÃO SOARES TENÓRIO. - **Agravante:** HENRIQUE ANDRADE GIRÃO. - **ADVOGADO:** DAMIÃO SOARES TENÓRIO (OAB: 26614/CE). - **ADVOGADO:** HENRIQUE ANDRADE GIRÃO (OAB: 24625/CE). - **ADVOGADO:** DANIEL GOMES DE MIRANDA (OAB: 17661/CE). - **Agravado:** POSCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA. - **ADVOGADO:** FERNANDO EDUARDO SEREC (OAB: 86352/SP). - **ADVOGADO:** LUCAS BRITTO MEJIAS (OAB: 301549/SP). - **ADVOGADO:** RAFAEL MEDEIROS MIMICA (OAB: 207709/SP). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.2- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº0633694-68.2020.8.06.0000/50000-** FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** CAMPELO COSTA SOCIEDADE DE - **ADVOGADOS. - Agravante:** DAMIÃO SOARES TENÓRIO. - **Agravante:** HENRIQUE ANDRADE GIRÃO. - **ADVOGADO:** DAMIÃO SOARES TENÓRIO (OAB: 26614/CE). - **ADVOGADO:** DANIEL GOMES DE MIRANDA (OAB: 17661/CE). - **ADVOGADO:** HENRIQUE ANDRADE GIRÃO (OAB: 24625/CE). - **Agravado:** POSCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA. - **ADVOGADO:** FERNANDO EDUARDO SEREC (OAB: 86352/SP). - **ADVOGADO:** LUCAS BRITTO MEJIAS (OAB: 301549/SP). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.3- APELAÇÃO CÍVEL Nº0004025-71.2015.8.06.0104-** ITAREMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. - **Apelante:** FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA. - **Apelante:** MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO CAVALCANTE OLIVEIRA. - **ADVOGADO:** FRANCISCO WESLEY DE VASCONCELOS SILVEIRA (OAB: 28843/CE). - **Apelada:** NATERCIA AGUIAR RIOS. - **ADVOGADO:** MATEUS LIMA LOUZADA (OAB: 17782/CE). - **ADVOGADO:** JOÃO OLIVARDO MENDES (OAB: 11504/CE). - **ADVOGADA:** CLARA LINDA AGUIAR RIOS (OAB: 11387/CE). - **RELATOR(A):** JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **5 – DIVERSOS:** nada houve – **6 – CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, ao s 13 ( treze ) dia s do mês de outubro b do ano de dois mil e vinte e um (2021).

#### DESEMBARGADORA MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

#### BRUNO PINHEIRO JUCÁ

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 33/2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams), às 08:30h, teve lugar a 34ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 33, de 13 (treze) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – Presidente em exercício, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez- se representar pela Exma. Sra. Dra. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE